

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de **Material de Construção**, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município. A Secretaria de Obras e Viação gerencia a manutenção preventiva, corretiva e assertiva dos prédios públicos do município de Imbé, e necessita dos materiais a serem elencados neste Estudo Técnico Preliminar para prevenir falhas e prejuízos gerados pela ausência de manutenção, bem como solucionar eventuais ocorrências, assegurando a conservação do bem público. Desta forma, se faz necessária a aquisição dos materiais para viabilização de serviços, nas quantidades, exigências e especificações estabelecida, conforme Pedido de Compra nº 1069/2025.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0009 – obras e equipamentos de uso, que tem por objetivo compreender as ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, que tem por finalidade conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

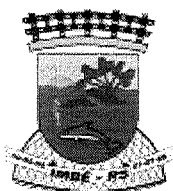
3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional, por não haver necessidade de elaboração de projeto.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local, por não se tratar de objeto relacionado a mão de obra.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a necessidade de apresentação de registro e licenças.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Os produtos devem ser fabricados com materiais recicláveis sempre que aplicável. O transporte e a embalagem devem priorizar a redução de impactos ambientais, como o uso de embalagens recicláveis.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

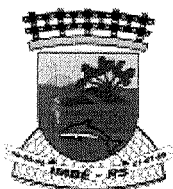
3.9.1. A proposta de preços deverá conter pelo menor: descrição do item, marca/modelo, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

3.9.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

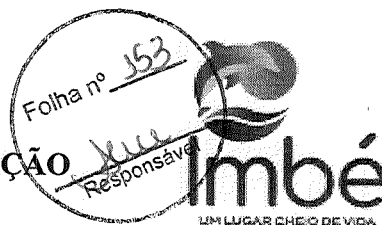
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, bem como a expectativa de demanda futura, conforme tabela abaixo.

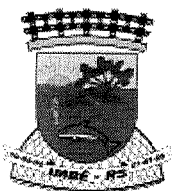
Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	6839	Abraçadeira regulável para caixa de luz/medição de energia, Padrão CEEE, fabricada em policarbonato, com proteção U.V e características antichama. (modelo universal para qualquer dimensão de poste quadrado,	Unidade	100



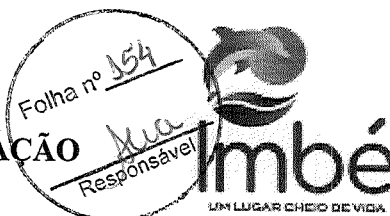
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



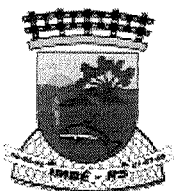
		Padrão CEEE). Conforme normas ABNT/NBR vigentes.		
2	36869	Abraçadeira rosca sem fim: diâmetro nominal 38mm (mín. 25mm, máx. 38mm). Parafuso sextavado com fenda, em aço carbono zincado, largura mínima fita: 9mm. Conforme normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	500
3	38524	Adesivo pvc, para tubos e conexões (cola cano). Peso líquido aproximado 850g. Conforme normas vigentes abnt/nbr – inmetro.	Unidade	500
4	36883	Adesivo SILICONE neutro transparente, (selante monocomponente, anti-fungo e de cura neutra). Com bico aplicador. Cartucho 250g (conteúdo mínimo).	Unidade	200
5	35942	Aditivo impermeabilizante líquido, para concretos e argamassas. Balde de 18 litros.	Balde	30
6	35940	Aditivo impermeabilizante líquido, para concretos e argamassas. Bombona com 1 litro.	Bombona	300
7	35941	Aditivo impermeabilizante líquido, para concretos e argamassas. Galão de 3,6 litros.	Galão	50
8	9134	Alicate rebitador 4 pontas.	Peça	20
9	10370	Alicate Torquês de 12".	Unidade	100
10	40807	Alicate universal 8", isolamento 1000v, cabo emborrachado ou em polímero antiderrapante, fabricado em aço cromo vanádio. Com garantia contra defeitos de fabricação, em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	Unidade	30
11	1120	ALVENARITE DE 960ml.	Unidade	100
12	35943	Arame farpado - rolo 250m, galvanizado "zn+", carga mínima de ruptura 350kgf, diâmetro 1,6mm.	Rolo	60
13	38533	Arame liso galvanizado de alta resistência, bitola: 2,4 x 3,0 mm. Rolo de 1.000 metros.	Rolo	50
14	35944	Arame liso galvanizado nº 14 - rolo de 1 kg.	Rolo	250
15	35945	Arame liso galvanizado nº 18 - rolo de 1 kg.	Rolo	150
16	35946	Arame recozido (queimado) nº 16 - rolo de 1 kg.	Rolo	200
17	35947	Arame recozido (queimado) nº 18 - rolo de 1 kg.	Rolo	200



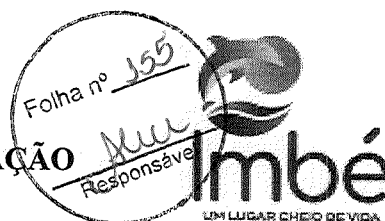
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO



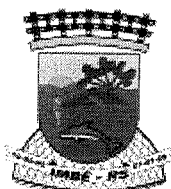
18	40808	Arco de serra fixo, nº12, com cabo em polímero reforçado, fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
19	6905	Areia fina lavada - m³	M³	6000
20	1005	Areia grossa - m³	M³	8000
21	1839	Areia média - m³	M³	6000
22	39034	Argamassa cimentícia para acabamento. Saco/embalagem 15kg.	Unidade	300
23	6910	Argamassa colante para assentamento de cerâmicas ac1 - 20 kg.	Saco	600
24	6911	Argamassa colante para assentamento de cerâmicas ac2 - 20 kg.	Saco	500
25	35948	Argamassa colante para assentamento de cerâmicas ac3 - 20 kg.	Saco	200
26	39377	Argamassa graute reparo estrutural (tixotrópico). Embalagem: 25 kg. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Saco	300
27	37654	Balde uso geral, 20 Litros, em plástico reforçado. Deve possuir alça superior em ferro zincado ou galvanizado com pegador em plástico e encaixe para a mão na parte inferior. Com proteção UV. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	Unidade	20
28	35950	Bloco pedra grês - grossa (medidas mínimas aproximadas) largura 20cm x comprimento 40cm x altura 12-15cm.	Unidade	20000
29	35949	Bloco pedra grês - média (medidas mínimas aproximadas) largura 20cm x comprimento 40cm x altura 10-12cm.	Unidade	12000
30	39370	Bloco pedra grês (tijoletas) - (medidas mínimas aproximadas) largura 14cm x comprimento 42cm x altura 6-8cm.	Unidade	10000
31	1843	Cal hidratada ch3 - 20kg.	Saco	3000
32	6990	Cal pintura com fixador 5kg.	Saco	6000
33	35952	Cimento portland pozolânico cp iv - possui resistência entre 25 e 32 mpa. Com índices entre 15% e 30% de pozolana. Saco 50kg.	Saco	10000



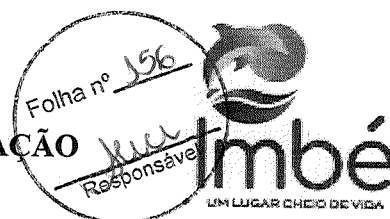
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



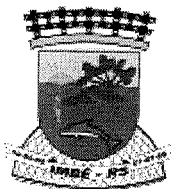
34	37661	Cola/Adesivo de contato multiuso. À base de solvente, sem toluol. Resistente a temperatura: -10 a 70°C. Resistente a água. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Embalagem conteúdo mínimo de 730g.	Unidade	100
35	39369	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 100gr.	Unidade	500
36	39367	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 20gr.	Unidade	1000
37	39368	Cola/Adesivo instantâneo, base de cianoacrilato. Tubo/embalagem 50gr.	Unidade	500
38	40838	Colher de pedreiro 9", cantos arredondados, fabricada em aço carbono, cabo madeira envernizado. Com garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
39	16330	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, com cabo.	Unidade	50
40	40640	Espuma expansiva, PU Poliuretano - Tubo/lata 300ml / 200 g.	Unidade	1500
41	36591	Fita antiderrapante auto adesiva preta em rolo de 48mm x 5m.	Rolo	500
42	35961	Forro pvc frisado, cor branca, 10cm de largura, espessura mínima de 7mm, m².	M²	1500
43	1279	Grampo de cerca polido 1x9 - pacote de 1kg.	Unidade	100
44	12890	Hidroasfalto - emulsão asfáltica, base água, com propriedades elásticas e impermeabilizantes. Balde 18 litros.	Balde	100
45	12891	Hidroasfalto - emulsão asfáltica, base água, com propriedades elásticas e impermeabilizantes. Galão 3,6 litros.	Unidade	200
46	39033	Impermeabilizante cristalizante cimentício rígido monocomponente, pacote com aproximadamente 18kg. (variação 10%).	Unidade	300
47	39032	Impermeabilizante cristalizante cimentício rígido monocomponente, pacote com aproximadamente 5kg. (variação 10%).	Unidade	300
48	35964	Janela basculante em alumínio, medidas (axl) 100cm x 120cm, com 5 folhas e 2 seções, com vidros canelados ou	Unidade	20



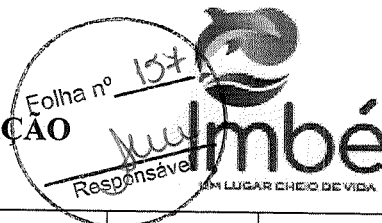
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



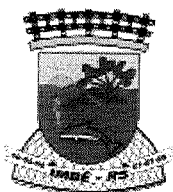
		jateados.		
49	8131	Janela basculante em alumínio, medidas (axl) 40cm x 60cm, com 2 folhas, com vidros canelados ou jateados.	Unidade	20
50	35963	Janela basculante em alumínio, medidas (axl) 60cm x 60cm, com 3 folhas, com vidros canelados ou jateados.	Unidade	20
51	40975	Bobina de lona plástica, dimensões: 4 metros de largura, 100 metros de comprimento e espessura de 100 micras. Fabricada em polietileno de baixa densidade, liso. Em rolo, com peso aproximado de 40kg. Cor preta.	Rolo	200
52	10750	Lona plástica cor preta (para construção). Medidas de 4m x 50m (rolo), espessura mínima de 10 micras.	Rolo	200
53	35954	Malha de ferro soldada, 15cm x 15 cm, bitola 4,2mm, em painel/peça de 3m x 2m.	Unidade	150
54	35953	Malha de ferro soldada, 20cm x 20cm, bitola 3,4mm, painel/peça de 3m x 2m.	Unidade	150
55	9206	Manta asfáltica, alma de polietileno no reforço central, com acabamento/proteção de alumínio, 3mm de espessura, medidas de 1m x 10m (Rolo 10m²).	Rolo	200
56	40598	Manta de fibra de vidro 450gr/m². Embalagem 01 kg	Kg	100
57	21292	Mourão de concreto 14cm x 14cm x 250cm.	Unidade	1000
58	38731	Nível torpedo 48" (120cm), em alumínio reforçado, com 3 bolhas de nível.	Unidade	100
59	6907	Pedra brita nº 0 para construção, m³ (graduação entre 4,8mm e 9,5mm).	M³	2000
60	6908	Pedra brita nº 1 para construção, m³, (graduação entre 9,5mm e 19mm).	M³	2000
61	35968	Piso cerâmico antiderrapante, classe "A", 60cm x 60cm, espessura mínima 7,4mm.	M²	1000
62	35966	Piso cerâmico cor branca, acetinado, classe "C", 50cm x 50cm, espessura mínima de 7,4mm	M²	1000
63	35967	Piso cerâmico cor branca, brilhoso, classe "C", 50cm x 50cm, espessura mínima de 7,4mm.	M²	1000
64	12007	Piso de concreto, modelo Copacabana, 50cm x 50cm,	M²	1000



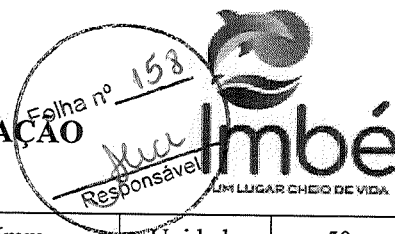
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO



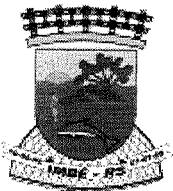
		espessura mínima de 25mm.		
65	37571	Ponteira para poço artesiano, para cano de pvc 40mm.	Unidade	1000
66	39372	Rebite de repuxo, corpo em alumínio: (Diâmetro x Comprimento x Espessura) 4,0mm x 12mm x 2,5 - 4,5 mm. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Unidade	1000
67	39373	Rebite de repuxo, corpo em alumínio: (diâmetro x comprimento x espessura) 4,0mm x 8mm x 6,0 - 7,8 mm. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Unidade	1000
68	39374	Rebite de repuxo, corpo em alumínio: (diâmetro x comprimento x espessura) 6,0mm x 10mm x 2,0 - 4,5 mm. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Unidade	1000
69	39375	Rebite de repuxo, corpo em alumínio: (diâmetro x comprimento x espessura) 6,0mm x 14mm x 7,5 - 9,0 mm. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Unidade	1000
70	39376	Rebite de repuxo, corpo em alumínio: (diâmetro x comprimento x espessura) 6,0mm x 22mm x 14,0 - 16,5 mm. Conforme normas vigentes nbr/abnt.	Unidade	1000
71	40641	Resina de baixa viscosidade com catalisador. Lata/embalagem 900ml.	Unidade	100
72	35988	Revestimento cerâmico (parede) m², acetinado, medidas aproximadas 30cm x 60cm, cores sólidas.	M²	1000
73	35987	Revestimento cerâmico (parede) m², brilhoso, medidas aproximadas, 30cm x 60cm, cores sólidas.	M²	1000
74	35962	Roda forro pvc, cor branca, barra de 6m.	Unidade	300
75	37008	Spray lubrificante/desengripante, multiuso, antiferrugem. Em conformidade com normas abnt/nbr vigentes. Em lata de 300ml.	Unidade	100
76	35970	Tela galvanizada com revestimento em pvc verde, malha 5cm x 10cm, bitola mínima de 2,4mm, 2m de altura x 25m de comprimento.	Rolo	200
77	35969	Tela galvanizada, malha 5cm x 10cm, bitola mínima de 2,4mm, 2m de altura x 25m de comprimento.	Rolo	200
78	13075	Telha Cumeeira de barro.	Unidade	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



79	35973	Telha Cumeeira de fibrocimento ondulada, 15°, 6mm.	Unidade	50
80	35974	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, 20°, 6mm.	Unidade	50
81	35975	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, 25°, 6mm.	Unidade	50
82	35972	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, articulada inferior, 6mm.	Unidade	100
83	35971	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, articulada superior, 6mm.	Unidade	100
84	35977	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, shed, 6mm.	Unidade	100
85	35976	Telha cumeeira de fibrocimento ondulada, universal, 6mm.	Unidade	100
86	6979	Telha de fibrocimento ondulada, medidas: 4mm x 0,50m x 2,44m.	Unidade	2000
87	6978	Telha de fibrocimento ondulada, medidas: 6mm x 1,10m x 1,83m.	Unidade	600
88	6977	Telha de fibrocimento ondulada, medidas: 6mm x 1,10m x 2,13m.	Unidade	600
89	6964	Telha de fibrocimento ondulada, medidas: 6mm x 1,10m x 2,44m.	Unidade	800
90	6966	Telha de fibrocimento ondulada, medidas: 6mm x 1,10m x 3,05m.	Unidade	600
91	35978	Telha translúcida de fibra de vidro ondulada, medidas: 1,10m x 2,44m e espessura mínima de 1mm, onda proporcional às telhas de fibrocimento de 6mm.	Unidade	200
92	12853	Tijolo 21 furos (à vista), medidas mínimas aproximadas: 5cm x 10cm x 22cm.	Unidade	2000
93	35979	Tijolo 6 furos (meio tijolo), medidas mínimas aproximadas: 9cm x 9,5cm x 14cm.	Unidade	8000
94	1512	Tijolo 6 furos, medidas mínimas aproximadas: 9cm x 14cm x 19cm.	Unidade	60000
95	37467	Tijolo de 8 furos, medidas mínimas aproximadas: 11,5cm x 19cm x 24cm.	Unidade	60000
96	1008	Tijolo maciço bruto vermelho, medidas mínimas	Unidade	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



		aproximadas: 5cm x 9cm x 19cm.		
97	38820	Vaselina sólida em pasta, indicada para lubrificação e proteção de superfícies. Em conformidade com normas ABNT/NBR vigentes.	Kg	100
98	35957	Vergalhão de ferro para construção, nervurado, bitola 10.0mm, barra 12m.	Unidade	500
99	35958	Vergalhão de ferro para construção, nervurado, bitola 12.5mm, barra 12m.	Unidade	500
100	35985	Vergalhão de ferro para construção, nervurado, bitola 4.2mm, barra 12m.	Unidade	2000
101	35955	Vergalhão de ferro para construção, nervurado, bitola 6.3mm, barra 12m.	Unidade	2000
102	35956	Vergalhão de ferro para construção, nervurado, bitola 8.0mm, barra 12m.	Unidade	2000
103	39614	Rejunte/rejuntamento flexível e rejunte colorido, aditivado, flexível, para acabamento liso. Com aproximadamente 1kg	Unidade	50
104	39615	Rejunte/rejuntamento colorido – rejunte a base de epóxi, para acabamento liso. Com aproximadamente 1kg	Unidade	50

4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

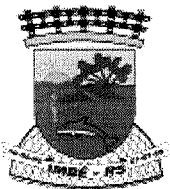
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município, foram encontradas as seguintes opções no mercado:

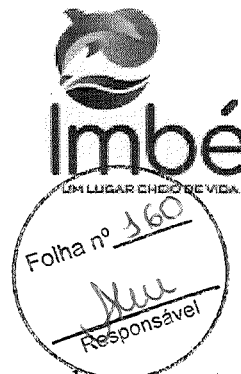
5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponí-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



veis.

5.1.2. Aquisição por meio de dispensa:

5.1.2.1. Essa modalidade se refere a uma compra pontual, o que pode se mostrar insuficiente para suprir demandas imprevistas, além da obrigatoriedade de reserva de dotação orçamentária. Tal cenário dificulta estimativa da quantidade de itens necessária para cobrir o período mínimo de 12 meses, tornando inviável o dimensionamento adequado da necessidade.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.2. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se no Anexo I.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de construção, que será necessário à execução de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

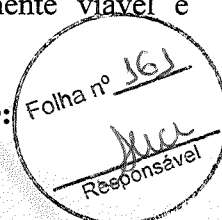


7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/reparos e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

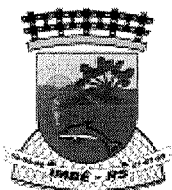
9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

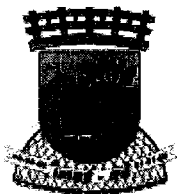
9.2.1. Os itens/produtos deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, nos limites do município de Imbé, observado horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, devidamente embalados, na referência estipulada em edital, e conforme descrito na embalagem do produto/item. As embalagens devem conter informações claras e detalhadas sobre o conteúdo, incluindo tipo, dimensões, quantidade, número do lote e data de fabricação.

9.3.2. Caso os produtos sejam fornecidos dentro de caixas ou qualquer embalagem fechada que não dê para se observar o material, os fiscais de recebimento solicitarão aos transportadores para que façam o manejo da caixa para visualização dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.3.3. O procedimento mencionado no item 9.3.2. se aplica também as transportadoras, ficando a encargo da empresa fornecedora essa comunicação prévia com a subcontratada para atender o requisito mencionado no item acima.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Será admitida apenas nos casos de entrega do material através de transportadora contratada pela empresa fornecedora do produto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

9.11. LIMPEZA:

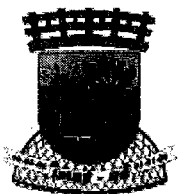
9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO:

9.12.1. O prazo de garantia dos materiais será:

9.12.1.1. Para itens duráveis: mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



9.12.1.2 Para materiais de uso imediato: mínimo de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor;

9.12.1.3. Para itens com regulamentação técnica específica (normas ABNT/NBR ou INMETRO): conforme o prazo estabelecido na norma aplicável.

9.12.2. O prazo de garantia deverá ser comprovado mediante documento emitido pelo fabricante ou declaração do fornecedor.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

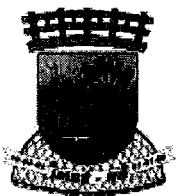
10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente ETP atender de forma rápida e ágil as demandas de serviços de manutenção em diversos prédios públicos deste município.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

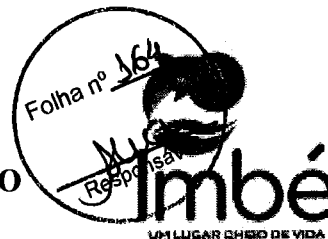
11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor do Depart. Almocharifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Folha nº 163
Ass
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

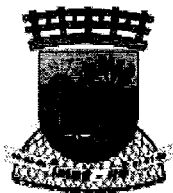
11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, **entre outros e conforme o caso:**

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do (s) equipamento (s)/produto (s), apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);
2. Se os serviços foram realizados por funcionário pertencente ao quadro ou formalmente vinculado a empresa contratada, com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao para conferência, controle e descarte;
5. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
7. Se o equipamento/aparelho está funcionando devidamente;
8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

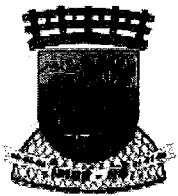
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Se a composição (química, nutricional, etc) está de acordo com o pactuado;
2. O modelo, ano, capacidade, potência, etc;
3. A qualidade do acabamento do bem/produto/serviço/impressão;
4. A metragem, peso do bem;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



5. Se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o modelo disponibilizado ou prova aprovada;
6. Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
7. Se o bem/produto está funcionando;
8. Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;
9. Se houve falhas ou problemas na execução do serviço, quais, se foram devidamente sanadas;
10. Se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.



11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

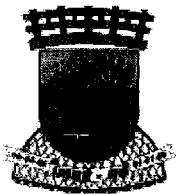
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV
AÇÃO: 2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 371 TIPO DE RECURSO: 1500
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 27 de maio de 2025.

Elaborado por:


GILSON HAHN

Secretário de Obras e Viação

Portaria nº 1903/2024


ALICE GONÇALVES GRASSMANN

Agente Administrativo

Matrícula 16.133